



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

14/2017

PROPOSTA

Nº :

18 /GAP/2017

Realizada em:

19/07/17

DELIBERAÇÃO Nº :

253/17

ASSUNTO :

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS PESCADORES E GRITO DO POVO"
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

No passado dia 13 de Julho de 2017, por despacho n.º 141/2017/GAP, decidi a adjudicação da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS PESCADORES E GRITO DO POVO"**, no seguimento de procedimento de contratação por Concurso Público Urgente.

Os termos e os fundamentos que levaram à tomada da decisão encontram-se explanados no referido despacho, que se anexa.

Assim proponho:

- A ratificação da decisão proferida por Despacho n.º 141/2017/GAP, de 13 de julho, e de todos os actos entretanto praticados, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

- A delegação na Presidente da Câmara das competências para a prática dos actos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, *à contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º n.º1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Despacho n.º 141/17/GAP, de 13 de Julho.
Inf.565/DOM/17, de 6 de Julho.

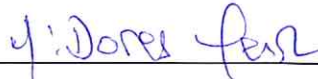
O DIRECTOR DO DEP.: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA: 

Mod.CMS.06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

**ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS
PESCADORES E GRITO DO POVO
- CONCURSO PÚBLICO URGENTE – ADJUDICAÇÃO**

No passado dia de 19 de maio de 2017, por meu despacho n.º120/17/GAP, ratificado por deliberação n.º195/2017, de 7 de junho do executivo camarário, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS PESCADORES E GRITO DO POVO, que adotou o tipo de concurso público urgente, nos termos do disposto no artigo 41.º do DL n.º 25/2017, de 03 de março, que estabelece as normas de Execução do Orçamento do Estado para 2017 e artigos 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro.

Com base na análise das propostas concorrentes, efetuada pelos serviços técnicos municipais, em Informação n.º565/17/DOM, de 6 de Julho de 2017, atenta a urgência no presente procedimento de contratação, com fundamento no disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, decido:

1.º

- a) A exclusão da proposta do concorrente 1 - TECNOREM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., nomeadamente, nos termos do artigo 146.º, n.º 2 alínea o), artigo 70º n.º 2 alínea d) e artigo 160º n.º 1 ambos do CCP e ainda artigos 6º e 16.º alínea b) do Programa do Concurso;
- b) A admissão das restantes propostas concorrentes; e
- c) Em sede de análise de aplicação do critério de adjudicação definido no nº 1 do artigo 5º do Programa do Concurso (o do mais baixo preço), a ordenação documentada pela tabela que se segue:

Ordenação	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1.º	JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	1.599.000,00 €	240 dias
2.º	VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	1.695.163,64 €	240 dias
3.º	OLIVEIRAS, S.A.	1.695.548,15 €	240 dias

2.º A adjudicação da empreitada ao agrupamento concorrente ordenado em 1.º lugar - JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. pelo valor de € 1.599.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 240 dias.

DESPACHO

Gabinete de Apoio à
Presidência

NÚMERO: 141/2017

DATA: 13/07/2017

h

3.º A concessão do prazo de 2 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

A presente decisão deverá ser sujeita a ratificação pelo executivo camarário, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atenta a urgência na conclusão do presente procedimento e do início dos trabalhos, com vista a assegurar a manutenção da candidatura de que é beneficiária a obra.

A despesa tem cabimento nas seguintes rubricas e de acordo com a seguinte repartição de encargos:

PPI 2016 I 22		PPI 2016 I 23	
2017	188.649,54 €	2017	716.148,96 €
2018	159.943,31 €	2018	534.258,20 €
Subtotal	348.592,85 €	Subtotal	1.250.407,16 €
TOTAL 1.599.000,00 €			

Publicite-se para conhecimento.

A Presidente da Câmara,

M.ª das Dores Meira

Maria das Dores Meira.

San
Ches

CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
CONTRIBUINTE N.º 501291104
PRACA DO BOCAEJE
2919-216-SETUBAL

NÚMERO: 141/2017

DATA: 13/07/2017

REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
REQUISITADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
DATA: 13/07/2017
VALOR: 904.798,50

REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
REQUISITADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
DATA: 13/07/2017
VALOR: 904.798,50

CONTINUAÇÃO DE: CÍVICO NÚMERO DO CONTRATO: 1584
DESCRIÇÃO: CONCURSO PÚBLICO PARA A EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA E ORDEM DO Povo, PROPOSTA N.º 11/2017-DSH.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA E ORDEM DO Povo, PROPOSTA N.º 11/2017-DSH.

TIPO DE DESPESA		TAXA		RENTABILIDADE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INTESSUAL
101	Produtos, materiais e outros	6,0	CONTRA DE	904.798,50	904.798,50	54.287,91
	comprimentos de papel		IMPOSTO DE			
			RENTABILIDADE			
EXTENSÃO				TOTAIS		
NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITENTA E SEIS CÉNTIMOS E QUARENTA E UM CÉNTIMOS				TOTAL LÍQUIDO.....		904.798,50
Documento n.º 2317 / 4/13, Compromisso n.º 2017 / 7312, efetuado com base no:				TOTAL DE DESCONTOS ..		
cadastro(n): 2017/1064				TOTAL DE IVA		54.287,91
				TOTAL LÍQUIDO.....		959.086,41

COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/07/12

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMISSÃO

Assunto: REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS PESCADORES E GRITO DO POVO
N.º: 565/DOM
Data: 06.JUL.2017

INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: **565/DOM**

Data: **06.JUL.2017**

De : **DOM/DIA**

Proc. N.º **5.1.2.1.CPU70/16**

Para : **VEREADOR CARLOS RABAÇAL**

Assunto **"REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DOS PESCADORES E GRITO DO POVO"**

- CONCURSO PÚBLICO URGENTE

- ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, n.º120/2017/GAP, de 9 de Maio de 2017, ratificado por Deliberação n.º195/2017 do executivo municipal em reunião de 07/06/2017, foi dado início ao procedimento de contratação, por concurso público urgente, com fundamento no disposto no artigo 3º do respectivo Programa do Concurso, com o preço base de 1.747.997,00 €, com vista à requalificação urbana do Bairro dos Pescadores e Grito do Povo.

Foi publicado Anúncio n.º126/17, em Diário da República n.º107, IIª. Série, de 02 de Junho.

Ao procedimento apresentaram-se 7 (sete) candidatos.

N.º de Ordem	Candidato	Valor da proposta	Prazo de execução
1	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	Não apresenta proposta.	
2	TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	2.026.400,20 €	240 dias
3	JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	1.599.000,00 €	240 dias
4	OLIVEIRAS, S.A.	1.695.548,15 €	240 dias
5	PINTO & BRAZ, LDA	Não apresenta proposta	
6	VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	1.695,163,64 €	240 dias
7	LUIS FRAZÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	Não apresenta proposta	

Verifica-se que os candidatos 1, 5 e 7 não apresentam proposta, pelo que não são, como tal, considerados concorrentes ao presente procedimento, nos termos do artigo 53º do Dec. Lei n.º.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP.

Elaborada a lista de concorrentes, verifica-se terem sido apresentadas as seguintes propostas:

N.º de Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	2.026.400,20 €	240 dias
2	JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	1.599.000,00 €	240 dias
3	OLIVEIRAS, S.A.	1.695.548,15 €	240 dias

4	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	1.695,163,64 €	240 dias
---	---	----------------	----------

A análise das propostas seguiu com a verificação dos seus atributos, nomeadamente, nos termos do artigo 146.º, n.ºs 2 e 3 e artigo 160.º n.º 1 ambos do CCP e ainda artigos 5º e 16.º do Programa do Concurso, cabendo averiguar se há causas formais ou materiais de exclusão de qualquer proposta.

Verifica-se que:

- 1 - O concorrente 1 - TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. apresenta proposta no valor de 2.026.400,42 €, superior ao preço base e não submete os documentos que a constituem, exigidos, designadamente, nos termos do artigo 11º n.º 2, alíneas b) a i), 3 e 4 do Programa do Concurso; e
- 2 - As restantes propostas concorrentes encontram-se corretamente instruídas.

Propõe-se:

- a) A exclusão da proposta do concorrente 1 - TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., nomeadamente, nos termos do artigo 146.º, n.º 2 alínea o), artigo 70º n.º 2 alínea d) e artigo 160º n.º 1 ambos do CCP e ainda artigos 6º e 16.º alínea b) do Programa do Concurso;
- b) A admissão das restantes propostas concorrentes; e
- c) Em sede de análise de aplicação do critério de adjudicação definido no nº 1 do artigo 5º do Programa do Concurso (o do mais baixo preço), a ordenação documentada pela tabela que se segue:

Ordenação	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1.º	JCGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	1.599.000,00 €	240 dias
2.º	VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	1.695.163,64 €	240 dias
3.º	OLIVEIRAS, S.A.	1.695.548,15 €	240 dias

- d) A adjudicação da empreitada ao agrupamento de empresas ordenado em **1.º lugar – JCGI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.** pelo valor de **1.599.000,00 €** (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de **240 dias**.

Assim, segue a presente análise, com os demais documentos, a fim de ser remetida ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 160.º do CCP.

À consideração superior.

A DIRETORA DO DOM,

O CHEFE DA DOM/DIPCEM,

A CHEFE DA DOM/DIA,

Lénia Moura Guerreiro
(Eng.ª Civil)

José Carlos Amaro,
(Eng.º Civil)

Susana Branco Santos
(Jurista)

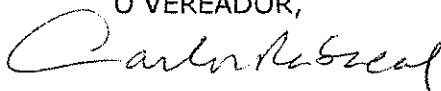
Despacho:

Concordo com a análise supra.

Remeta-se a presente análise, com os demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar, tendo em vista a decisão de adjudicação da empreitada em assunto.

Em 10/07/2017

O VEREADOR,



Carlos Rabaçal